INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

07/11/2023

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quadragésima nona reunião extraordinária reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Participantes: Luis Carlos Miranda, diretor financeiro; Flavio Martins, economista; Ronaldo de Oliveira, consultor da LDB; Tiago Cerqueira, membro do COMIN; membros do Conselho Fiscal: Arquimedes Val, Leonardo Giaretta, Tiago Ribeiro, Marilena Ferreira, Maria Aparecida Paiva; Ouvintes: Paulo Fonseca, Andreia Bortoluzzi, Elisabeth Amstalden, Ney Moraes e Denilson Albuquerque. II – PAUTA: 1 – Apresentação da carteira de investimentos 2- Leitura e aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida, passou a palavra para o diretor financeiro Luis Carlos Miranda, que esclareceu que encaminhou o SEI. O diretor financeiro cumprimenta a todos e justifica que o voo do consultor Ronaldo atrasou e em breve ele entrará na reunião para apresentação do terceiro trimestre da carteira de investimentos referente aos meses de julho, agosto e setembro. Aponta o bom desempenho da carteira de investimentos e apresenta o novo economista Flávio Martins, que passou em primeiro lugar no concurso do Instituto. Iniciou suas atividades no dia 18 de setembro e irá desempenhar suas funções em relação aos investimentos, e em especial as análises dos fundos, credenciamento e entre outras. O presidente Elias dá as boas vindas ao novo economista Flávio Martins e diz sobre a importância do mesmo dentro do CAMPREV. O economista Flávio Martins se apresenta e diz estar à disposição dos conselheiros para sanar as dúvidas. Afirma que a carteira do CAMPREV teve desempenho positivo até setembro e possivelmente a meta atuarial será atingida com uma folga neste ano de 2023. A conselheira Eliana deseja as boas vindas ao economista Flávio e diz que a expectativa dos conselheiros do CMP é que o CAMPREV, devido ao seu porte, necessita de dois economistas. Entretanto, afirmou que está muito satisfeita com o ingresso do novo economista. Em relação ao COMIN, acha fundamental a contribuição do economista, pois irá subsidiar, instrumentalizar o comitê, facilitar as discussões para a tomada de decisões. Em resposta, Flávio agradece pelas palavras da conselheira Eliana e afirma que tem buscado fazer apresentações mensais ao comitê para que a gestão dos investimentos seja da melhor maneira possível. Em seguida, o economista Flávio fez uma breve apresentação do panorama macroeconômico e desempenho da carteira, até setembro de 2023, com 11,27% de rentabilidade, contra 6,59% da meta atuarial até setembro. A meta atuarial prevista até o fim do ano é de 8,81%. O diretor Luís Carlos passa a palavra para o Ronaldo que pede desculpas pelo atraso na reunião. Afirma que a carteira do CAMPREV tem vindo com uma rentabilidade muito boa. O mercado, desde o início do ano, com a gestão do presidente do Banco Central Roberto Campos Neto, que presa pela diminuição de taxas e inflação, está impactando no dia a dia. As curvas das taxas de juros começaram a subir. Durante a apresentação da carteira, aponta que todos os meses do ano, até setembro foram positivos. Destacou que nos anos anteriores os números foram negativos e não favoráveis, devido ao mercado que sofreu com a pandemia e impactando a economia. O acumulado do ano consolidado do CAMPREV está em 11,27%. Analisando a meta atuarial IPCA + 4,00%, a meta alcançada é de 6,57% e sobra no acumulado 4,70%, representando uma

“gordura” de extra que está sendo gerada na carteira. Enfatizou que, quanto mais a carteira render e acumular extra, irá suprir os anos passados que sofreram com o cenário nacional e mundial como a pandemia e guerras. Tem ¼ da carteira, 25%, alocado em títulos públicos comprado diretamente, todos eles com taxas muito maiores da meta atuarial. Tivemos taxas maravilhosas, mas infelizmente no ano que vem, em agosto chega, o vencimento e não terá mais esses títulos. Esse respaldo de ¼ da carteira de títulos públicos alocados na carteira, totalizando R$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões), é muito benéfico e seguro, gerando uma blindagem na carteira de ¼ do patrimônio do CAMPREV. Quanto mais conseguir fazer a carteira render e gerar esse extra, é fundamental para ir suprindo as deficiências em virtude de toda quebra da cadeia produtiva e consequências da triste pandemia. O consultor Ronaldo faz a apresentação da carteira com os seguintes dados. Cita os dois FIDC (cota sênior) que não tem rentabilidade favorável. Fundo de crédito privado URCA que não teve uma rentabilidade boa também, mas na mesma categoria o SAFRA e ICATU com a rentabilidade boa, quando consolida a classe do fundo de crédito privado dá o total de 5,26%, não batendo o meta atuarial que é 6,57%, a primeira classe de ativo que não bateu a meta atuarial são esses fundos de crédito privado, mas no total do ano a renda bate a meta com 9,42% e dissolve. Quando olha a renda variável, os fundos GUEPARDO dando 25,70%, TARPON 39,29%, somando o que tem de percentual na carteira, os dois são quase 11% da carteira aonde está investido o “grosso” do dinheiro do CAMPREV, apenas esses dois fundos, são fantásticos, geram um rendimento muito bom, nesse seguimento de renda variável ponderada de 30% no ano, e como tem 11% investido neles faz com que a rentabilidade seja muito boa. Na mesma classe de renda variável tem o BRASIL PLURAL 9,30% ano, os outros NAVI, CAIXA, AZ QUEST ambos consolidando próximo de 5%. No momento não pode-se pensar em sair desses 3 fundos citados, pois entrou com o dinheiro maior e há a ideia de que não pode sair com um valor menor, precisa recuperar mais e mostrar resultado para depois sair. No total o resultado da parte de renda variável é maravilhoso dando uma rentabilidade de mais de 30% que são R$165.955.905,42 da carteira. Quando olha o investimento no exterior, os números são muito bons no total, com 12,14%, ajuda demais bater a meta e gerar o extra. Nos investimentos estruturados, na primeira parte são os fundos multimercados, também consolidado 9,73% ao ano, agrega e bate a meta, porém há alguns resultados antagônicos dentre alguns fundos da classe. Na segunda parte o fundo de participação LSH rendendo negativamente -0,57%. Finalizando a carteira tem o fundo imobiliário, que está com uma rentabilidade muito boa, ativo RBRD11, rendendo ao ano 13,06%, mas apenas 0,07% dele na carteira do CAMPREV, que da o valor de R$1.087.414,90. Em geral a carteira está crescendo e gerando rentabilidade, além de exceder a meta. E por fim, quando faz a alocação diante da Política de Investimentos, está tudo dentro dos limites estabelecidos. Em seguida a conselheira Eliana pergunta ao diretor financeiro Luis Carlos o que foi sugerido no COMIN em investimentos que foi rejeitado pelo diretor presidente Marionaldo Fernandes. Em resposta o diretor Luis Carlos afirma que houve uma reunião do COMIN, por volta de setembro, e foi feita uma sugestão de mudar o percentual de títulos públicos para 50%, com o olhar de ter uma abertura no momento, para ampliar a conta. No entanto, o diretor presidente Marionaldo fez um arrazoado negando a sugestão e nesse sentido não foi encaminhado. A conselheira Eliana tem a dúvida de quem tem competência para tomar esse tipo de decisão, se é o diretor presidente ou o CMP. O diretor Luis afirma que também tem essa dúvida. Nunca viu escrito em algum documento que o diretor presidente deve encaminhar ao CMP e vice versa. Acredita que o diretor presidente tem condição de responder, pois usou dessa prerrogativa embasada na legalidade de que a prerrogativa seja do mesmo. Tem conhecimento de que o COMIN deve encaminhar ao diretor presidente, o que é feito posteriormente, não tem conhecimento. O presidente Elias afirma que tanto o diretor presidente como o diretor financeiro têm poder de veto nas decisões dos investimentos, das aplicações. Na política de investimentos o poder de decisão é do CMP. Logo a diretoria deve cumprir a política aprovada no conselho. O diretor Luis afirma que tem o pleno acordo de que o CMP aprove a PAI, é categórico e cristalino, assim como as necessárias alterações. Sugerir a alteração o COMIN pode, o diretor Luis tem a dúvida na questão do encaminhamento da sugestão que é feita durante a reunião do comitê, se há algum tipo de veto legal para não encaminhar a sugestão ao Conselho Municipal de Previdência. Tem ciência de que o CMP pode fazer alterações, porém as sugestões de alteração feita pelo COMIN não chegou até o CMP de forma formal. A conselheira Débora pergunta ao diretor Luis Carlos quando foi feita esta reunião do COMIN, na qual houve a sugestão de alteração da PAI que deveria ser encaminhada ao CMP. Pergunta também se os três membros do comitê estavam em comum acordo com a sugestão. Em resposta o diretor afirma que a decisão foi consensual do comitê. A conselheira Débora diz ser muito complicado, o comitê tem todo trabalho de se reunir, analisar, estudar e encaminhar para o diretor presidente vetar. Questiona novamente se o diretor presidente Marionaldo tem a prerrogativa de vetar e o CMP não se manifestar. O conselheiro Miranda afirma que não sabe qual é o jogo de retórica que se faz dentro do CMP e do CF, essa retórica supera a norma e toda regra. Fica muito claro para o mesmo que o

presidente do CMP traz uma interpretação totalmente equivocada. Se a atribuição de referendar a política de investimento, qualquer alteração seja qual for, precisa voltar ao CMP e é o conselho quem decide. Afirma que mais uma vez o presidente Elias blinda o diretor presidente Marionaldo, pois o diretor presidente não tem essa autoridade de vetar encaminhamento. A conselheira Marilena Ferreira complementa a fala do conselheiro Miranda, cita o SEI CAMPREV.2023000844-28 e aponta que o CF levantou essa questão com diretor Luís Carlos, foi lido o relatório e entendido que havia uma proposta. Mas não houve um resposta no sentido de explicar o veto do encaminhamento, não teve retorno e nem justificativa. Hoje estão novamente abordando a ideia de compras até o final de dezembro, como uma postura preventiva e inteligente para o instituto. Vai passar por esse crivo do diretor presidente, sem saber se vai ser encaminhada ou não. Acha que deve aproveitar a presente reunião na qual estão presente os conselheiros do CMP e CF, representantes do COMIN e definir como irá resolver esses questionamentos, onde estão as propostas feitas pelo COMIN? Assim como várias propostas feitas no CMP não são encaminhadas pelo presidente Elias e acredita que esse é o momento certo de deliberar, pois a assessoria deu uma proposta inteligente e positiva de investimento, aproveitando todos reunidos, o CMP pode decidir isso. Agora vai esperar a reunião do COMIN para mandar uma proposta para a presidência e ninguém irá saber qual vai ser a via de retorno dessa proposta. A conselheira Débora afirma que a blindagem do presidente do CMP para com o diretor Marionaldo é muito clara. O presidente Elias em resposta, especificamente no assunto de investimentos, sobre a tomada de decisão, aponta que não foi o mesmo quem inventou essa regra de quem aprova ou não, isso foi determinado pela Secretaria de Previdência e é obrigatório cumprir. A questão colocada é sobre o não encaminhamento da sugestão do COMIN ao CMP. Se tivesse chegado ao CMP o conselho teria deliberado com total autonomia e prerrogativa, não tem blindagem, o seu papel enquanto presidente é institucional e blindar a instituição. A conselheira Débora lembra que o presidente do CMP participa das reuniões do COMIN, pois está a disposição do CAMPREV representando o CMP, então ele sabia as pautas discutidas, o que foi encaminhado, vetado e poderia ter trazido ao CMP. Em resposta o presidente do CMP afirma que sua função é cuidar do Conselho, não concorda com todos os encaminhamentos, mas precisa respeitar, está no CAMPREV para auxiliar naquilo que os diretores precisarem. Aponta que não pode trazer assuntos do COMIN ao CMP de forma não oficial, atravessando os diretores. A conselheira Viviane faz um resgate histórico, lembra que isso veio como indicação para que CMP fizesse essa realocação, foi aprovado alguma coisa nesse sentido e quando foi feita a outra apresentação, isso não tinha sido operacionalizado. Sente que existe uma dificuldade, um lapso temporal, entre a discussão do CMP, aprovação e a operacionalização disso. Queria conseguir fazer um resgate histórico, acredita que a sugestão foi vetada porque perdeu o tempo, no momento discutido era excelente, era para fazer e a operação não foi realizada, portanto o CAMPREV tem perdido oportunidades, pois não está sendo eficiente na operação. E isso é uma avaliação que deve ser feita, fazer uma fiscalização em cima desses prazos entre a deliberação/aprovação e operação. Em resposta o presidente Elias afirma que não houve atraso, as decisões foram tomadas no tempo hábil e efetivo. Comprou-se título púbico na média prevista e deu resultado. A questão citada foi sobre aumentar para 50% a porcentagem e houve um recuo. Foi estratégico e de resultado milionário de rentabilidade a mais por conta deste recuo. Dentro do próprio comitê alguns integrantes analisaram e concordarem depois com o recuo. A conselheira Eliana aponta que não viu essas informações em nenhuma ata. O presidente Elias afirma que a posição de hoje em não comprar os 50% em títulos públicos e sim 30% no meio do ano é estratégia para a carteira e tem total apoio. O fato de não ter aumentado naquele momento para 50% foi estratégico para a carteira e deu melhor resultado do que se tivesse comprado 50% de título público naquele momento. Consegue fazer essa conta e trazer em uma outra reunião para mostrar aos conselheiros. No ponto de diversificação, DI está rendendo mais do que títulos públicos. Diversificar a carteira traz resultados e a carteira de 2023 demonstra isso. Afirma que não pode pegar uma pauta do COMIN e encaminhar ao CMP sem que seja de forma oficial, é antiético, não toma decisões dentro da diretoria. O conselheiro Miranda diz que o consultor Ronaldo quando presente na reunião, apoiou que essa mudança na PAI seria interessante de acontecer. Agora o presidente do CMP diz que esse recuo feito pelo diretor Marionaldo foi excelente para a carteira do CAMPREV neste ano, fica registrado que o presidente Elias irá trazer dados suficientes para convencer que essa decisão foi melhor e trouxe mais dinheiro para o CAMPREV. Fica o encaminhamento: o presidente Elias irá trazer um estudo e números referente ao resultado significativo que o CAMPREV teve a partir dessa decisão do presidente Marionaldo. Em resposta o presidente do CMP afirma que tem muito respeito com o consultor Ronaldo, que é uma pessoa séria e muito aplicada, mas o CAMPREV tem uma equipe que analisa muito além do consultor. A decisão tomada dentro do CAMPREV feita por pessoas responsáveis tiveram resultados excelentes, com muito trabalho e dedicação. Dentro da economia existem várias teses e opiniões. Em reposta o diretor Luís Carlos afirma que dentro da economia existem recortes, por

exemplo, está sendo conversado sobre compra de títulos públicos e se o recorte for nos próximos 3 meses, o DI vai continuar rendendo mais que o título público e não há dúvidas em relação a isso. Em seguida o diretor financeiro se despede e sai da reunião. O presidente do CF Tiago Ribeiro aponta que para o Conselho Fiscal foi importante acompanhar as falas do consultor Ronaldo, diretor Luis Carlos e demais conselheiros e pediu licença para sair da reunião. Finalizado o assunto da apresentação da carteira os conselheiros dão continuidade na reunião com outros assuntos. A conselheira Eliana aponta que existem alguns assuntos a serem pautados ainda nesta reunião e cita o SEI CAMPREV.202300002502-98 no qual o presidente do CMP anulou a reunião da Diretoria Executiva do CAMPREV realizada em 26/11/2023. A conselheira afirma que foi uma surpresa grande ver um despacho do presidente do CMP publicado no Diário Oficial de 1º de novembro. Afirmou que não houve nenhuma discussão dentro do CMP para o encaminhamento desse assunto. Lembrou que foi discutida, na última reunião do CMP, a iniciativa positiva dos diretores Luis Carlos Miranda, Denilson Albuquerque e Margareth Morelli em agendar uma reunião com o diretor presidente Marionaldo Fernandes e na resposta do diretor presidente declinou e justificou de uma maneira ruim. Assim, a reunião foi mantida, pois a diretoria executiva é composta por 4 diretores. Destacou ainda que o presidente Elias tomou conhecimento da reunião através do SEI, a anulação foi assinada em tempo recorde e a justificativa legal do presidente está equivocada. A conselheira Débora aponta que alguns conselheiros, que não acompanham diariamente as publicações no Diário Oficial e o Sistema SEI e nele foi citado pela conselheira Eliana que trata do ato da reunião dos três diretores Denilson, Luis Carlos e Margareth, e nesse SEI houve a convocação do diretor presidente, que justificou. Destacou que na convocação, estavam cientes os presidentes do Conselho fiscal e do CMP, que seria realizada a reunião. No DOM de ontem 06/11/2023, o diretor presidente do CAMPREV anulou a ata da reunião da diretoria executiva, na qual não quis participar, pois tomou ciência. A conselheira Débora também aponta que tem deliberações do CMP engavetadas, mas nessa situação, de anular a ata do dia 1º de novembro, o presidente do CMP foi rápido, fez um "copia e cola" do despacho do diretor presidente Marionaldo. O artigo citado na justificativa dá a entender que eles não foram convocados. Foi realizada uma discussão entre os conselheiros enfatizando a importância dos diálogos entre os diretores e foi unânime a posição de cada um, inclusive do presidente do CMP. Assim, quando é agendada e realizada a reunião ela é anulada, contradizendo sua própria vontade, ficando clara a blindagem que faz do diretor Marionaldo. O presidente Elias em resposta afirma que sempre defendeu que os diretores tenham que dialogar. Afirma que o ato de publicar a ata da reunião no Diário Oficial, claramente foi uma ação política para prejudicar a imagem do CAMPREV e foi necessário agir. Em sua opinião a publicação no DOM foi falta de respeito, foi atropelado o processo, poderia construir um diálogo interno, fica parecendo uma bagunça geral. A conselheira Débora afirma que o presidente do CMP que faz essa bagunça, não encaminha as deliberações do colegiado e quando faz não é em comum acordo dos conselheiros. A conselheira Eliana afirma que o presidente do CMP tem colaborado para o caos do CAMPREV. A resposta do diretor presidente para o oficio dos diretores foi acintosa e ele poderia ter respondido de forma mais cordial, mas ele foi ardiloso e é assim que ele trata indistintamente todos do CAMPREV. Em resposta o presidente Elias diz que infelizmente a diretoria está dividida em dois lados e não concorda com todas as atitudes e posicionamentos do diretor presidente do CAMPREV. A reunião entre os diretores era possivelmente o início de algo positivo e o CAMPREV começaria a "andar para frente". Quando os diretores começam a dialogar é muito bacana, isso que todos querem. Mas quando isso acontece e produz um documento e coloca no Diário Oficial, da maneira que foi feito, alimenta a "lambança" instalada no CAMPREV, por isso foi preciso agir. Sobre a sua prerrogativa como presidente do CMP, caso esteja errada, não tem nenhum problema em corrigir, mas é responsável pelos seus atos e que não compactua com eventuais erros cometidos por dirigentes do CAMPREV. A conselheira Viviane pergunta ao presidente Elias se o mesmo foi chamado para participar da reunião. Em resposta o presidente Elias afirma que foi chamado, mas optou por não participar. A conselheira Viviane cita o dispositivo, artigo 6°, § 8º, da lei 10/2004: "Conforme dispuser o Regimento Interno do CAMPREV, as matérias de competência própria das diretorias que extrapolarem o limite de alçada destas estarão sujeitas a decisão, por maioria simples, do colegiado formado pelo Diretor Presidente do CAMPREV e pelos Diretores Financeiro, Administrativo e de Previdência e pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência". Afirma que não compreendeu o uso deste respectivo dispositivo para justificar uma anulação da ata publicada no Diário Oficial. A ata publicada foi aceita pela maioria simples. O diretor presidente Marionaldo também foi convidado via SEI e ambos, diretor presidente Marionaldo e presidente do CMP Elias, não participaram por vontade própria ou porque não reconheçam a legitimidade deste colegiado, embora seja prevista em lei. No entanto, independente dessa posição, três diretores estavam presentes e por maioria simples, foi deliberado. Não consegue enxergar uma justificativa para a ata ter sido anulada, até porque na anulação não há previsão legal de nenhum dispositivo, o ato não foi nulo e sim ilegal e autoritarista.

Aponta que o presidente do CMP se colocou acima da diretoria executiva, da hierarquia e do colegiado e este ato é injustificável. O ato de anular a ata da reunião não é prerrogativa do presidente Elias e ele mesmo inventou uma situação que não tem justificativa e nem amparo legal, passou por cima do colegiado. O presidente poderia ter convocado uma reunião extraordinária para encaminhar esse assunto. O conselheiro Moacir afirma que o presidente Elias não deveria ter anulado a ata da reunião, ficou surpreso com a atitude do mesmo, faltou respeito da parte do presidente Elias com o colegiado. Em resposta o presidente Elias afirma que aceita as críticas e questiona se os diretores tinham prerrogativa de colocar uma ata com "asneiras" no Diário Oficial. A conselheira Viviane afirma que a questão não é sobre os diretores, mas sim sobre o presidente do CMP. O diretor Denilson pede a palavra como ouvinte e afirma que tem um equívoco na fala do presidente Elias, no seguinte sentido, primeiro a reunião da diretoria executiva não foi convocada nos termos do artigo 6°, § 8°, ela foi convocada com base do caput do artigo 6º. Os diretores compreendem que a matéria tratada refere ao CAMPREV e não extrapolava de forma alguma os limites da diretoria. Assim, foi encaminhado no primeiro SEI CAMPREV.2023.00009385-61, bem no início da convocação as competências definidas no artigo 6º da diretoria executiva que compõe os 4 diretores, em matérias que extrapolassem as competências das diretorias. Dessa forma, convocaria o presidente do CMP e observado o despacho do diretor presidente " Em atenção ao expediente encaminhado a esse presidente, subscrito pelos seus diretores considerando que a pauta sugerida não possuem qualquer matérias que extrapolem os limites de alçada das diretorias conforme artigo 12 do regimento interno do CAMPREV". Esse mesmo artigo 12 é o mesmo artigo 6º, parágrafo 8º. Então se o diretor presidente está dizendo no documento que as matérias não extrapolam, e ele justifica nos itens 1,2 e 3, porque o presidente do conselho não deveria participar da reunião? Segundo ponto, no dia 25/10, o diretor administrativo que vos fala comunicou ao presidente do CMP sobre a reunião da diretoria executiva, a reunião seria no dia posterior. A reunião foi convocada na prerrogativa da diretoria executiva. O fato de colocar o artigo 6º da diretoria executiva, confirmado pelo diretor presidente que os atos não extrapolavam as competências. O presidente do CMP extrapolou e muito a autoridade que tem dentro do conselho. Cita que a maioria dos conselheiros pode convocar uma reunião, por maioria absoluta, o presidente querendo ou não. Agora, por que o órgão da diretoria executiva, os diretores por maioria absoluta, não podem convocar uma reunião da diretoria executiva, por que teria que ser o diretor presidente para fazer essa convocação? Essa reunião foi comunicada ao diretor presidente e ao presidente do CMP, a reunião aconteceu dentro dos limites do artigo 6º, caput, da lei 10/2004, ela não aconteceu dentro do artigo 6º, parágrafo 8º. Outro ponto é que o presidente do CMP afirma que só tem "asneira" dentro da ata da reunião executiva. Nesta ata foram pautados assuntos legítimos. O diretor Denilson afirma que fica resignado quando ouve do presidente do CMP que as diretorias estão uma "lambança", pois os diretores e servidores se dedicam e trabalham muito, mas infelizmente o diretor presidente tem atrapalhado os diretores a cumprirem com suas funções. Reafirma que o presidente do CMP foi convidado para participar da reunião e que a atitude de anular a ata no Diário Oficial está totalmente equivocada, não tem previsão legal no Regimento Interno do CMP, da diretoria executiva e não tem previsão na Lei nº 10/2004 para poder tomar uma atitude como essa. O presidente Elias em resposta diz que a ata da reunião tem assunto importante, mas também tem assunto que macula a imagem do Instituto. O diretor Denilson diz que os atos públicos administrativos praticados por gestor público, tem que ser dado publicidade e não pode engavetar. A conselheira Eliana aponta que o presidente do CMP irá entender o que ele quiser desse assunto e não adianta ficar discutindo. Em seguida, reitera que o presidente do CMP faz parte dessa "lambança" que ele tanto menciona e enquanto conselheira, não vê perspectiva de melhora e vivenciar essas situações no CMP são constrangedoras. II- ENCAMINHAMENTO: O presidente Elias irá trazer um estudo e números referentes ao resultado significativo que o CAMPREV teve a partir da decisão de corte do presidente Marionaldo, em relação a compra de títulos públicos. III - DELIBERAÇÃO: não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 09 de janeiro de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2024, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13

de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 19:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 21:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 25/01/2024, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/01/2024, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2024, às 20:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2024, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10071759** e o código CRC **ED0097D7**.